



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Alienação de património Património

HASTA PÚBLICA

Alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



Cláusula 1ª

Objeto

- 1- A presente hasta pública tem por objeto a alienação de veículos em fim de vida e outra sucata diversa.

Cláusula 2ª

Entidade Alienante

- 1- A Entidade alienante: Câmara Municipal Santa Comba Dão

Endereço: Largo do Município, nº13,

3440-331 Santa Comba Dão.

Contactos: Telefone: 232880500; e.mail: geral@cm-santacombadao.pt

Cláusula 3ª

Identificação

- 1-**Veículos em Fim de Vida (VFV)** – Quatro veículos completamente destruídos pelo incêndio de outubro de 2017, com o peso total de 12 990 kg.

N.º de Inventário	Marca/Modelo	Matrícula	Categoria do Veículo	Situação Patrimonial	Observações
1463	HURLIMANN/ H-307 XE(4RM)	20-54-NT	TRACTOR AGRICOLA	ABATIDO	Fotografia em anexo
21539	MITSUBISHI/ CANTER FE 331 EELEA 1	93-95-AT	PESADO MERCADORIAS	ABATIDO	Fotografia em anexo



4

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

1896	RAVO/540	98-RP-25	MÁQUINA INDUSTRIAL AUTOVARREDORA	ABATIDO	Fotografia em anexo
45	FORD/ TRANSIT 350E (120 CH/CD7)	58-59-RI	LIGEIRO MERCADORIAS	ABATIDO	Fotografia em anexo

Nº Talão de pesagem	Peso Líquido (Kg)
9	2.120
10	2.760
11	2.590
12	5.520
Total	12.990



tractor agrícola



pesado de mercadorias



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



ligeiro de mercadorias



autovarredora

2- Sucata composta por material ferroso obsoleto, resultante da limpeza do armazém e estaleiro municipal, com peso total de 16 370 Kg.

Nº Talão de pesagem	Peso Líquido (Kg)
1	1.750
2	410
3	220
4	4.850
5	3.220
6	1.150
7	2.930
8	1.840
Total	16370



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506.637.441



Sucata Diversa

Cláusula 4ª

Publicitação

- 1- A presente Hasta Pública é publicitada por Edital com a antecedência mínima de 15 dias seguidos, no jornal regional e no sítio oficial do Município de Santa Comba Dão.

Cláusula 5ª

Entidade competente para apreciação das propostas

- 1- A abertura das propostas é realizada por uma comissão constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por trabalhadores municipais, e terá a seguinte composição:



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



-Presidente: Joaquim Agostinho dos Santos Marques

-Vogais: Sandra Filomena Isidoro da Silva

Jorge Carvalho dos Santos

-Vogais suplentes: Rui Fernando Gonçalves Queimada

Angelina Maria Ferreira de Carvalho

Cláusula 6ª

Valor das propostas

1- A base de licitação é feita pelo valor mínimo de 2 839,90 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 7ª

Modo e local de apresentação das propostas

- 1- As propostas devem indicar o valor global para a totalidade da sucata.
- 2- As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado e lacrado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção **“Aquisição de bens em estado de sucata”** e devem mencionar o número e validade do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão) e número de identificação fiscal, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
- 3- As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio sob registo, sendo a data limite de entrada na Câmara Municipal a que constar no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'C' followed by a flourish.

Cláusula 8ª

Ato Público

- 1- O ato público da abertura das propostas realizar-se-á no dia e hora a designar no Edital de anúncio, inicia-se com a explicação dos procedimentos de Hasta Pública, e de seguida procede-se à abertura e leitura das propostas recebidas, pela ordem de numeração e receção nos serviços.
- 2- A comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente procedimento, nomeadamente valores de proposta.
- 3- A presença no ato publico de abertura das propostas é obrigatório para todos os proponentes, que se fazem acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e fiscal, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante se apresente identificado (identificação pessoal e fiscal) e mandatado para o efeito.

Cláusula 9ª

Adjudicação

- 1- Terminados os procedimentos previstos na cláusula anterior os bens são adjudicados a quem tiver oferecido o preço mais elevado, devendo o pagamento ser efetuado de acordo com a condição de pagamento referido na cláusula seguinte.
- 2- No caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
- 3- Na licitação verbal, os lances mínimos serão de 10,00€ considerando-se a licitação finda quando o preço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes pelo presidente da Comissão.



9

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' with a loop.

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 506 637 441

- 4- As despesas e encargos inerentes à remoção e transporte, aos certificados de abate dos veículos, são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 10ª

Condições de pagamento

- 1- Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na tesouraria desta Câmara Municipal, no dia da abertura das propostas.

Cláusula 11ª

Outras

- 1- As dúvidas e omissões a este normativo de hasta pública são resolvidas pela comissão de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal.